



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

---

**ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 002/2024 – PROEX/IFAM  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO, COM CONCESSÃO DE BOLSAS**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 201/GR/IFAM, de 09/02/2024, torna pública a Errata nº 001 do Edital nº 002/2024 – PROEX/IFAM, que dispõe sobre o processo de Seleção de Propostas do Programa Institucional de Bolsa de Extensão PIBEX.

**ONDE SE LÊ:**

**7.1.** Serão disponibilizadas 100 (cem) bolsas, sendo o valor total de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), conforme distribuição a seguir:

c) 50 Bolsas de Extensão para docentes orientadores do projeto, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinados aos servidores docentes, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, a ser pago em cota única.

**7.3.** Os valores das bolsas previstas neste edital têm como referência aqueles estabelecidos na Resolução nº 015-CONSUP/IFAM de 23/03/2023.

**LEIA-SE:**

**7.1.** Serão disponibilizadas 100 (cem) bolsas, sendo o valor total de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), conforme distribuição a seguir:

c) 50 Bolsas de Extensão para docentes orientadores do projeto, no valor de R\$ 1.200 (hum mil e duzentos reais), destinados aos servidores docentes, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, a ser pago durante dois meses.

**7.3.** Os valores das bolsas previstas neste edital têm como referência aqueles estabelecidos na Tabela de Valores de Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora 1D.

Manaus, 21 de fevereiro de 2024.

Maria Francisca Morais de Lima  
Pró-Reitora de Extensão do IFAM  
Portaria nº 201/GR/IFAM de 09/02/2024